

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO DE BENS

Aos 13 de dezembro de 2024, nesta comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, Rua Das Mangueiras, 45, Alves De Souza, Paulo Afonso - BA - CEP: 48608-470, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Paulo Afonso, extraído dos autos do **Processo nº 8008187-83.2022.8.05.0191** em que é **Exequente: BANCO BRADESCO SA**, contra a **parte Executada: MARQUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA**, observadas as formalidades legais, procedi a **PENHORA** dos bens a seguir descritos:

- **2 (dois) Domus 900 ml**, avaliados individualmente em R\$ 16,20, **totalizando R\$ 32,40** (trinta e dois reais e quarenta centavos);
 - **3 (três) Whisky Red Label 1L**, avaliados individualmente em R\$ 103,50, **totalizando R\$ 310,50** (trezentos e dez reais e cinquenta centavos);
 - **3 (três) Whisky Black & White 1L**, avaliados individualmente em R\$ 72,00, **totalizando R\$ 216,00** (duzentos e dezesseis reais);
 - **2 (duas) unidades de Campari 900 ml a 998 ml**, avaliadas individualmente em R\$ 63,00, **totalizando R\$ 126,00** (cento e vinte e seis reais);
 - **3 (três) Vodka Smirnoff 998 ml**, avaliadas individualmente em R\$ 45,00, **totalizando R\$ 135,00** (cento e trinta e cinco reais);
 - **4 (quatro) Vinhos Almaden Moscatel Frisante Blanc 750 ml**, avaliados individualmente em R\$ 27,00, **totalizando R\$ 108,00** (cento e oito reais);
 - **2 (duas) Rum Montilla Carta Branca 1L**, avaliadas individualmente em R\$ 24,30, **totalizando R\$ 48,60** (quarenta e oito reais e sessenta centavos);
 - **1 (uma) Vodka Sueca Absolut Original 1L**, avaliada em **R\$ 99,00** (noventa e nove reais);
 - **2 (duas) Vodka Ciroc 750 ml**, avaliadas individualmente em R\$ 207,00, **totalizando R\$ 414,00** (quatrocentos e quatorze reais);
 - **1 (uma) Whisky Jack Daniel's Fire 1L**, avaliado em **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais);
 - **1 (uma) Whisky Grand Old Parr 12 Anos 1L**, avaliado em **R\$ 153,00** (cento e cinquenta e três reais);
 - **1 (uma) Gin Tanqueray London Dry Export Strength 750 ml**, avaliado em **R\$ 108,00** (cento e oito reais);
 - **3 (três) Bombay Sapphire Dry Gin 750 ml**, avaliados individualmente em R\$ 99,00, **totalizando R\$ 297,00** (duzentos e noventa e sete reais);
 - **2 (duas) Cachaça Pulo do Gato Cereja Ice 750ml**, avaliadas individualmente em R\$ 40,00, **totalizando R\$ 81,00** (oitenta e um reais);
- 2 (dois) freezers verticais- Metalfrio, branco, 497 litros VN50R**, avaliados individualmente em R\$ 3.156,16, **totalizando R\$ 6.312,32** (seis mil trezentos e doze reais e trinta e dois centavos); **1 (uma) estante de vidro de 32 módulos**, avaliada em **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais); **1 (uma) estante de vidro de 24 módulos** avaliada em **R\$ 1.120,00** (mil cento e vinte reais); **1 (uma) estante estilo industrial com 6 módulos, metal e madeira**, avaliada em **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais); **1 (uma) estante estilo industrial com 12 módulos**,

metal e madeira, avaliada em R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); 2 estantes de madeira e ferro, 5 prateleiras, avaliadas individualmente em R\$ 1.400,00, totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); 1 Gôndola expositora, 5 prateleiras de aço, 2 continuações, avaliada em R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais); 1 Gôndola expositora, 5 prateleiras de aço, 1 continuação, avaliada em R\$ 910,00 (novecentos e dez reais); 7 (sete) caixas de cerveja Ambev tamanho normal, avaliadas individualmente em R\$ 25,20, totalizando R\$ 176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos) e 65 (sessenta e cinco) caixas de cerveja Ambev mini ("cracudinha"), avaliadas individualmente em R\$ 22,50, totalizando R\$ 1.462,50 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Valor total dos bens penhorados: R\$ 19.709,72 (dezenove mil setecentos e nove reais e setenta e dois centavos).

Na sequência, nomeei como depositário o(a) Sr(a).
Maria Marta da Silva
portador(a) do RG nº 11.634.309-S1 e CPF nº 027.714.915-08 que aceitou o encargo e assinou o presente auto de penhora, ciente de que não poderá dispor dos bens sem expressa autorização do MM. Juiz da causa, sob pena de incorrer nas sanções previstas em lei. Para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

X Tize Ellen Gonçalves da Silva
Tirza Ellen Gonçalves da Silva
Oficial(a) de justiça Avaliador, CAD.970943-6

Carina Santos Xavier
Carina Santos Xavier
Oficial(a) de justiça Avaliador, CAD.904000-5

Maria Marta da Silva
Depositário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico e dou fé que, após a penhora, INTIMEI a parte ré do prazo para oferecimento dos embargos/impugnação, tendo o responsável, a/o Sr(a).

* Maria Glória da Silva
recebido a contrafé e exarado seu ciente.

Paulo Afonso, 13/12/2024.

